



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI n° 819/00

DATA: 22 de novembro de 2000.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$- 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais).

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$- 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária a saber:

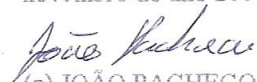
01	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	DIVISÃO DE SAÚDE	
13754282.001	Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$- 63.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$- 63.000,00

Art.2º) Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	DIVISÃO DE SAÚDE	
13754281.001	Reequipamento da Unidade	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$- 38.500,00
13754281.002	Construção de Módulos Sanitários	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$- 4.500,00
13754281.003	Ampliar e Reformar o Hospital Municipal	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$- 20.000,00
	Sub Total.....	R\$- 63.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$- 63.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pérola, aos 22 dias do mês de novembro do ano 2000.


(a) JOÃO PACHECO
Prefeito Municipal